**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP**.

**PROJETO DE LEI Nº / 2022**

“Altera e insere dispositivos que dispõe a Lei nº 2.755, de 31 de março de 1995”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.755, de 31 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Av. Chico Mendes e termino até o numeral existente nº 593.**

**Artigo 2º *-*** Altera o nome darua Vitor Argentino, após o numeral 593, passa a denominar: Rua Vidas e Cores, com termino até o cruzamento com a Rua Zacarias Lima Vilela.

**Artigo 3º** **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022



**SIRINEU ARAUJO**

**VEREADOR(PL)**

**JUSTIFICATIVA**

**Trata-se de pedido de mudança de nome da rua Vitor Argentino, no trecho ao final do numeral 593 da mesma rua, e passa se chamar, Rua Vidas e Cores, tendo em vista o trabalho que a equipe do Trabalho Social Projeto Vulcão faz naquela parte da rua.**

**Frisa-se que naquele trecho (FINAL DA NUMERAÇÃO 593) não existem moradores, somente o muro de um lado, que o projeto utiliza como cultural, fazendo pinturas e artes naquele espaço.**

**Daí a necessidade de mudança do nome naquele trecho, pois incentiva ainda mais os jovens a continuar a cuidar daquele trecho da rua, onde estava completamente abandonada por falta de moradores, e o muro todo pichado.**

**Hoje existe uma cultura naquele trecho, com mural de artes, conforme fotos do local.**

**E conforme nossa Lei Orgânica do município em seu artigo 23, XVI:**

**Art. 23.**  Cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, e fiscalizar, mediante controle externo, a Administração direta e indireta, as fundações e as empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, e especialmente:

**XVI -** **legislar sobre a denominação e suas alterações, de próprios, bairros, vias e logradouros públicos;**

**Pelo exposto**, considerando que naquele trecho não existem moradores, somente o barracão do próprio Projeto Vulcão (idealizador das artes), e não havendo prejuízos para os munícipes, vem requerer que seja aprovado pelos nobres pares a presente alteração da Lei supra citada.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.



 **SIRINEU ARAUJO**

 **Vereador (PL)**